



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001.40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 068/87:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA 01, CONSTANTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO (ATUAL)	SITUAÇÃO (NOVA)
01	CZ\$ 3.200,00	CZ\$ 3.600,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.987.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.987.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II